

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 119
27/06/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 152 (CENTO E CINQUENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: Correção no sumário do número da DTS VCX 28 2023

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS GMA 15 2023

DTS PEP 8 2023

DTS VCX 28 2023

SEÇÃO II

6

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGA (IACS) 7 2023

SEÇÃO III

13

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CEPEX 1.914A 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.980 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.005 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.955 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.981 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.006 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.956 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.982 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.007 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.957 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.983 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.008 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.958 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.984 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.009 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.959 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.985 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.010 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.960 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.986 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.011 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.961 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.987 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.012 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.962 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.988 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.013 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.963 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.989 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.014 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.964 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.990 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.015 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.965 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.991 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.016 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.966 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.992 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.017 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.967 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.993 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.018 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.968 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.994 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.019 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.969 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.995 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.020 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.970 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.996 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.021 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.971 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.997 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.022 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.972 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.998 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.023 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.973 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.999 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.024 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.974 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.000 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.025 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.975 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.001 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.026 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.976 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.002 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.027 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.977 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.003 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.028 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.978 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.004 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.029 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.979 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 15, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Designa os membros de Banca e Secretário do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto implantado a partir do processo SEI nº23069.168512/2023-88.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar, como membros titulares de Banca do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto, os docentes Paula Balseiro (Presidente da Banca), SIAPE 1815218; Maria Amélia Salazar Pizón, SIAPE 248605; Antonio Nigro, SIAPE 1973334 e como membro suplente o docente Rodrigo Salomão, SIAPE 1735250.

II. Designar, como Secretário do Processo de seleção Simplificada para Professor Substituto, o docente Weberson da Silva Arcanjo, SIAPE 3309562.

III. Estas funções não são gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ

Chefe do GMA

SIAPE 1517932

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP/UFF Nº 8, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Tornar sem efeito a DTS PEP Nº 7 e Designar os membros da Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica da Escola de Engenharia de Petrópolis.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

RESOLVE:

I. Tornar sem efeito a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP Nº 7, de 13 de junho de 2023, publicada no Boletim de serviço nº111 de 15 de junho de 2023 que designa os membros da Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica da Escola de Engenharia de Petrópolis.

II. Constituir a Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica da Escola de Engenharia de Produção, formada pelo docente **Mateus Pereira Martin**, matrícula SIAPE nº 3262143, o servidor administrativo **José Augusto Martins da Costa**, matrícula SIAPE nº 1228850 e o discente **Marcos Vinícius Brito Silva**, matrícula nº 122115030.

III. Estas designações não correspondem a cargo ou à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1667623

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 28, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Constituição de Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica do Instituto de Ciências Exatas (VCX).

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.797, DE 29 DE MARÇO DE 2023 artigo 3º;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os representantes do corpo docente, técnico e discente a saber:

TITULAR	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Carlos Henrique Pereira do Nascimento	1537738	Docente VMA
Ladário da Silva	1168141	Docente VFI
Ana Angélica Rodrigues de Oliveira	1993287	Docente VQI
Luís Fernando da Rocha Costa	2261833	Técnico Administrativo
Maria Julia Fortunato Silva	120076020	Discente

SUPLENTE	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Marina Sequeiros Dias de Freitas,	1586658	Docente VMA
Rodrigo Garcia Amorim	2247887	Docente VFI
Renata Luz Martins	1771215	Docente VQI
Pedro Henrique Galvani Ribeiro	2345314	Técnico Administrativo
Vitória da Silveira Gomes	120076006	Discente

II- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

SEÇÃO II

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO
DA UNIDADE EGA (IACS) N° 07/2023**

A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, professora Flávia Clemente de Souza no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022,

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189722/2022-29, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida exclusivamente pelo gestor da unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O Programa de Gestão será adotado para toda a Unidade, de acordo com as atividades às quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue com o Anexo I.

2.2 As modalidades do Programa de Gestão a serem adotadas na unidade serão: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: das 8 horas do dia 28 de Junho de 2023 até às 18 horas do dia 30 de Junho de 2023.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio (<https://programadegestao.uff.br/login>) para o programa de gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Deverá ser observado pelo gestor da unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado no dia 05 de Julho de 2023 por meio de Edital disponibilizado em <http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28, de 12 de maio de 2022.

Niterói, 22 de Junho de 2023.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Diretora
Instituto de Arte e Comunicação Social
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO I



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – IACS

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA)	UORG 565
Nome do Gestor Máximo Flávia Clemente de Souza	
Função Diretora	SIAPE 2537755
E-mail institucional flaviaclemente@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 46 de 08 de novembro de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)

normativos		
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externo	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
d) Participação em reuniões	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
e) Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
g) Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
h) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
i) Realização de eventos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
k) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
l) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
n) Atendimento ao público	presencial	EGA (565)
o) Assessoria e secretariado	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)

p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
q) Visitas técnicas	Presencial	EGA (565)
r) Atendimento a chamados de tecnologia de informação	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
s) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
t) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
u) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
v) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
w) Fiscalização e acompanhamento de contratos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
x) Manutenção e conservação de bens (móveis e imóveis)	presencial	EGA (565)

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.914A, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Psicologia do Trabalho e das Organizações: práticas profissionais.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186432/2022-23,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Psicologia do Trabalho e das Organizações: práticas profissionais, do Departamento de Psicologia - CPS, situado no município de Campos dos Goytacazes, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Lurdes Perez Oberg (UFF) Francisco Estácio Neto (UFF)
Kátia Maria Teixeira Santorum (UERJ) Rafael da Silveira
Gomes (UFES) Bernardo Bittencourt Suprani (UFRRJ)

SUPLENTE

Luana da Silveira (UFF) Mayra Silva de Souza (UFF)
Thiago Drumond Moraes (UFES) Irapoan Nogueira
Filho (UFRRJ) Reivani Chisté Zanotelli Buscacio (UVA)

Extra: Heloisa Helena Ferraz Ayres (UERJ)

Art. 2º - Revogar a Resolução CEPEX/UFF 1.914 de 31 de maio de 2023.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de maio de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.955, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Fundamentos de Enfermagem.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001244/2022-34,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Fundamentos de Enfermagem, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires (UFF)
Euzeli da Silva Brandão (UFF)
Flavia Giron Camerini (UERJ)
Priscilla Alfradique de Souza (UNIRIO)
Gisella de Carvalho Queluci (UNIRIO)

SUPLENTES

Karinne Cristinne da Silva Cunha (UFF)
Beatriz Fernandes Dias (UFF)
Vanessa Galdino de Paula (UERJ)
Aline Affonso Luna (UNIRIO)
Rosane Barreto Cardoso (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.956, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Administração em Enfermagem.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001245/2022-89,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Administração em Enfermagem, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Pedro Ruiz Barbosa Nassar (UFF)
Ana Karine Ramos Brum (UFF)
Ronilson Gonçalves Rocha (UERJ)
Sabrina da Costa Machado Duarte (UFRJ)
Cristiano Bertolossi Marta (UERJ)

SUPLENTES

Luciana Guimarães Assad (UERJ)
Gracieli Oroski Paes (UFRJ)

Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires (UFF)
Beatriz Fernandes Dias (UFF)
Teresa Tonini (UNIRIO)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.957, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Ciência e Tecnologia de Alimentos.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185735/2022-29,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Ciência e Tecnologia de Alimentos, do Departamento de Bromatologia - MBO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Josiane Roberto Domingues (UFF)
Luiz Antonio Moura Keller (UFF)
Claudia Cardoso Netto (UNIRIO)
Mirian Ribeiro Leite Moura (UFRJ)
Mônica Marques Pagani (UFRRJ)

SUPLENTES

Thais Matsue Uekane (UFF)
Ailton Cesar Lemes (UFRJ)
Maria Lúcia Mendes Lopes (UFRJ)
Luciana Maria Ramires Esper (UFF)
Igor de Almeida Rodrigues (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.958, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Materiais Cerâmicos.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185779/2022-59,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Materiais Cerâmicos, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis (UFF)
Claudio Rocha Lopes (UFF)
Roseli Marins Balestra (UFSJ)
Alfeu Saraiva Ramos (UNIFAL-MG)
Oscar Aurélio Mendoza Reales (UFRJ)

SUPLENTES

Jorge Juarez Trujillo (UFF)
Tatiana Caneda Salazar Ribeiro (UFF)
Marcelo José Bondioli (UFSJ)
Emanuel Santos Junior (UniFOA)
Eduardo Atem de Carvalho (UENF)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.959, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Materiais não Metálicos - Caracterização e Processamento de Polímeros.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185782/2022-72,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Materiais não Metálicos - Caracterização e Processamento de Polímeros, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Denise Hirayama (UFF)
Claudio Rocha Lopes (UFF)
Sérgio Roberto Montoro (FATEC)
Fábio Herbst Florenzano (USP)
Ana Catarina de Oliveira Gomes (UFRJ)

SUPLENTES

Jefferson Fabrício Cardoso Lins (UFF)
Rodrigo Pinto de Siqueira (UFF)
Ana Beatriz Ramos Moreira Abrahão (FATEC)
Caio Gomide Otoni (UFSCar)
Marília Sônego (UNIFEI)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.960, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Micologia.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186665/2022-26,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Micologia, do Departamento Microbiologia e Parasitologia - MIP, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Alba Regina de Magalhães (UFF)
Jefferson Carvalhaes de Oliveira (UFF)
Sandro Rogério de Almeida (USP)
Nathália Curty de Andrade (UERJ)
Rodrigo Pires do Nascimento (UFRJ)

SUPLENTES

Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira (UFF)
Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia (UFF)
Valmir Laurentino Silva (FMC)
Rosane Christine Hahn (UFMT)
Cláudia Soares Santos Lessa (UNIRIO)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.961, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Língua e Literatura Latina.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186677/2022-51,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Língua e Literatura Latina, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Leonardo Ferreira Kaltner (UFF)
Beethoven Barreto Alvarez (UFF)
Fernanda Messeder Moura (UFRJ)
Mary Kimiko Guimarães Murashima (UERJ)
Robson Tadeu Cesila (USP)

SUPLENTES

Eduardo Tuffani Monteiro (UFF)
Renata Cazarini de Freitas (UFF)
Eduardo da Silva de Freitas (UFRJ)
Fernanda Cunha Sousa (UFJF)
Pedro Baroni Schmidt (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.962, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Metodologias de Pesquisa em Arte e Cultura.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186921/2022-85,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Metodologias de Pesquisa em Arte e Cultura, do Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Edilberto José de Macedo Fonseca (UFF)
Gilmar Rocha (UFF)
Maria Amália Silva Alves de Oliveira (UNIRIO)
Ricardo Gomes Lima (UERJ)
Daniel Fernandes Castanheira (PUC-RJ)

SUPLENTES

Renata Camargo Sá (UFF)
Áureo Guilherme Mendonça (UFF)
Laize Soares Guazina (UNESPAR)
Silvana Seabra Hopper (PUC-MG)
José Alberto Salgado e Silva (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.963, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Biogeografia/Ecologia.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002820/2022-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Biogeografia/Ecologia, do Departamento de Geografia de Campos - GRC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Thiago Pinto da Silva (UFF)
Danielle Pereira Cintra de Senna (UFF)
Ricardo Gonçalves Cesar (UFRJ)
Paulo Pedrosa Andrade (UENF)
Zandor Gomes Mesquita (IFF)

SUPLENTES

Sandra Fernandes de Andrade (UFF)
Maria Carla Barreto Santos Martins (UFF)
Eberval Marchioro (UFES)
Carlos Alberto de Moura Barboza (UFRJ)
Maria Luiza Félix Marques Kede (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.964, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Neurologia/Semiologia /TCS III.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183764/2022-56,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Neurologia/Semiologia/TCS III, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Priscila Pollo Flores (UFF)
Cristiana Pessoa de Queiroz Faria Góes (UERJ)
Marco Antonio Orsini Neves (Universidade de Vassouras)
Elder Machado Sarmiento (Centro de Ensino Superior de Valença)
Eduardo Jorge Custodio da Silva (UERJ)

SUPLENTES

Izabela Jardim Rodrigues Pitta (UFF)
Camila Castelo Branco Pupe (UFF)
João Santos Pereira (UERJ)
Abelardo de Queiroz Campos Araujo (FIOCRUZ/UFRJ)
Mauro Eduardo Jurno (Faculdade de Medicina de Barbacena)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.965, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Geriatria/Semiologia/TCS III.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184531/2022-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Geriatria/Semiologia/TCS III, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Yolanda Eliza Moreira Boechat (UFF)
Jano Alves Sousa (UFF)
Elizabete Viana de Freitas (Universidade Candido Mendes)
Paulo Cavalcante Apratto Junior (UNIGRANRIO)
Marcia Silveira Ney (UERJ)

SUPLENTES

José Antonio Caldas (UFF)
Vilma Duarte Camara (UFF)
Sergio Luis Schmidt (UNIRIO)
Silvia Regina Mendes Pereira (UNIGRANRIO)
Roberto Alves Lorenço (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.966, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Clínica Médica / Semiologia / TCS III.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184702/2022-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Clínica Médica / Semiologia / TCS III, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Luís Otávio Cardoso Morcazel (UFF)
Giselle Fernandes Taboada (UFF)
Arthur Fernandes Cortez (UNIRIO)
Thiago Prudente Bartholo (UERJ)
Maria Chiara Chindamo (UFRJ)

SUPLENTES

Eduardo Nani Silva (UFF)
Priscila Pollo Flores (UFF)
Ivan da Costa Barros (UERJ)
Fabio de Souza (UNIRIO)
Daniel Barretto Kendler (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.967, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Dermatologia.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184801/2022-43,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40 horas), aberto para a área de conhecimento: Dermatologia, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Paula Dadalti Granja (UFF)
Maria Kátia Gomes (UFRJ)
Maria de Fátima Guimarães Scotelaro Alves (UERJ)
Arnaldo Costa Bueno (UFF)
Arles Martins Brotas (UERJ)

SUPLENTES

Flavia de Freire Cassia (UERJ)
Tulia Cuzzi Teichner (UFRJ)
Rubens Antunes da Cruz Filho (UFF)
Daniella Campelo Batalha Cox Moore (UFF)
Sergio Henrique Hirata (UNIFESP)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.968, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Doenças Infecciosas e Parasitárias / Semiologia/ TCS III.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184997/2022-76,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas), aberto para a área de conhecimento: Doenças Infecciosas e Parasitárias / Semiologia/ TCS III, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Karla Regina Oliveira de Moura Ronchini (UFF)
Solange Artimos de Oliveira (UFF)
Cristina Barbosa Hofer (UFRJ)
Karis Maria de Pinho Rodrigues (UNESA)
Vinicius Martins de Menezes (UNIRIO)

SUPLENTES

Ianick Souto Martins (UFF)
Priscila Pollo Flores (UFF)
Rafael Mello Gallies (UFRJ)
Sergio Henrique de Oliveira Botti (UNIRIO)
Andréa d'Avila Freitas (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.969, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Neurologia/ Semiologia/ TCS III.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185033/2022-45,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas), aberto para a área de conhecimento: Neurologia / Semiologia/ TCS III, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Jano Alves de Souza (UFF)
Marco Antonio Araujo Leite (UFF)
Abelardo de Queiroz Campos Araujo (UFRJ/FIOCRUZ)
João Santos Pereira (UERJ)
Marco Antonio Sales Dantas de Lima (UFRJ)

SUPLENTES

Bruno Matos Coutinho (UFF)
Marco Antonio Orsini Neves (Universidade de Vassouras)
Elder Machado Sarmiento (Centro de Ensino Superior de Valença)
Rosa Leonora Salerno Soares (UFF)
Cristiana Pessoa de Queiroz Faria Góes (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.970, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185695/2022-15,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Radiologia e Diagnóstico por Imagem, do Departamento de Radiologia - MRD, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos (UFF)
Alessandro Severo Alves de Melo (UFF)
Paulo Roberto Valle Bahia (UFRJ)
Alexandra Maria Monteiro Grisolia (UERJ)
Letícia Gonçalves Pereira (UNIRIO)

SUPLENTES

Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes (UFF)
Salete De Jesus Fonseca Rêgo (UFF),
Domenico Capone (UERJ)
Antônio Carlos Pires de Carvalho (UFRJ)
Elise Tchie Tonomura (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.971, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Implantologia Oral .

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185737/2022-18,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Implantologia Oral, do Departamento de Odontoclínica - MOC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Gustavo Oliveira dos Santos (UFF)
Rafael Seabra Louro (UFF)
Eduardo Jose Veras Lourenço (UERJ)
Bruno Santos de Barros Dias (UNIFASE)
Bernardo Oliveira de Campos (UERJ)

SUPLENTES

Marco Antônio Gallito (UFF)
Telma Regina da Silva Aguiar (UFF)
Henrique Duque de Miranda Chaves Netto (UFJF)
Danilo Passeado Branco Ribeiro (UERJ)
Rafael Ferrone Andreiuolo (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.972, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Empreendedorismo e Inovação.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185843/2022-00,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Empreendedorismo e Inovação, do Departamento de Empreendedorismo e Gestão - STE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Sandra Regina Holanda Mariano (UFF)
Daniella Munhoz da Costa Lima (UFF)
Daniela Abrantes Ferreira (UFRJ)
Julia Bloomfield Gama Zardo (PUC-Rio)
Rose Mary Almeida Lopes (ANEGEPE/IBMEC)

SUPLENTES

Robson Moreira Cunha (UFF)
Favio Akiyoshi Toda (UFF)
Carla Danielle Monteiro Soares (FGV-Rio)
Aurora Carneiro Zen (UFRGS)
Gracyanne Freire de Araujo (UFS)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.973, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Métodos Quantitativos Aplicados e Metodologia da Pesquisa.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186077/2022-92,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Métodos Quantitativos Aplicados e Metodologia da Pesquisa, do Departamento de Administração e Administração Pública - VAD, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Márcio Eustáquio Maria (UFF)
Vanessa da Silva Garcia (UFF)
Marcelo Sales Ferreira (UFRRJ)
Alzira Ramalho Pinheiro de Assumpção (UERJ)
Marcelino Aurélio Vieira da Silva (UFRJ)

SUPLENTES

Pauli Adriano Amada Garcia (UFF)
Ricardo Guabiroba (UFF)
Paulo André Dias Jacome (UFC)
Wanderley Lima de Paulo (UNIFACCAMP)
Vanessa Almeida Guimarães (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.974, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Metodologia e Técnicas de Computação.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186119/2022-95,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Metodologia e Técnicas de Computação, do Departamento de Ciências Exatas - VCE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Wesley Luiz da Silva Assis (UFF)
Tiago Araújo Neves (UFF)
Ubiratam Carvalho de Paula Junior (UFRRJ)
Amaury Alvarez Cruz (UFRJ)
Cláudia Mazza Dias (UFRRJ)

SUPLENTES

Wagner Ramaldi Telles (UFF)
Honório Joaquim Fernando (UFF)
Adriano Maurício de Almeida Côrtes (UFRJ)
Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli (UFVJM)
Humberto Araújo Machado (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.975, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Fonoaudiologia com Ênfase em Voz e Motricidade Orofacial.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186342/2022-32,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Fonoaudiologia com Ênfase em Voz e Motricidade Orofacial, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Flávia Viegas de Andrade Trinas (UFF)
Beatriz Paiva Bueno de Almeida (UFF)
Lídia Becker (UFRJ)
Domingos Sávio Ferreira de Oliveira (UNIRIO)
Mariana Pinheiro Brendim (UFRJ)

SUPLENTES

Karla Anacleto Vasconcelos (UFF)
Simone dos Santos Barreto (UFF)
Michelle Ferreira Guimarães (UFES)
Marcos Gabriel Pinheiro (UNESA)
Cláudia da Silva (UFSC)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.976, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Esportes e Jogos de Invasão 2 e Pesquisas e Práticas Educativas.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186633/2022-21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Esportes e Jogos de Invasão 2 e Pesquisas e Práticas Educativas, do Departamento de Educação Física e Desportos - GEF, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Fabiano Pries Devide (UFF)
Claudia Foganholi Alves (UFF)
Silvio de Cássio Costa Telles (UFRJ)
Rodrigo Lema Del Rio Martins (UFRRJ)
Marco Antonio Santoro Salvador (UERJ)

SUPLENTES

Paulo de Tarso Maciel Pinheiro (UFF)
Marcelo Moreira Antunes (UFF)
Antonio Jorge Gonçalves Soares (UFRJ)
Michele Pereira de Souza Fonseca (UFRJ)
Rita de Cássia de Oliveira e Silva (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.977, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Gestão de Risco.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186814/2022-57,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Gestão de Risco, do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Leonardo Bruno Vana (UFF)
Antonio Carlos Gonçalves (UFRRJ)
Felipe Schoemer Jardim (UFF)
Luciene Rose Lemes (AFA)
Paulo Vitor Jordão da Gama Silva (UNIGRANRIO)

SUPLENTES

André Luis Azevedo Guedes (UNISUAM)
Nei Carlos dos Santos Rocha (UFRJ)
Paulo Roberto de Sant'anna (UFF)
Pedro Ivo Camacho Alves Salvador (UFF)
Vinicius Pinheiro Israel (UNIRIO)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.978, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Arquitetura de Computadores ou Engenharia de Software ou Métodos Numéricos.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.187089/2022-34,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Arquitetura de Computadores ou Engenharia de Software ou Métodos Numéricos, do Departamento de Ciência da Computação - TCC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Eugene Francis Vinod Rebello (UFF)
Fábio Protti (UFF)
Claudia Maria Lima Werner (UFRJ)
Daniel Alves Castello (UFRJ)
Cristiana Barbosa Bentes (UERJ)

SUPLENTES

Daniel Cardoso Moraes de Oliveira (UFF)
Marcos de Oliveira Lage Ferreira (UFF)
Geraldo Bonorino Xexéo (UFRJ)
Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho (UFRJ)
Luerbio Faria (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.979, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Geoquímica Ambiental.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186157/2022-48,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Geoquímica Ambiental, do Departamento de Geoquímica - GEO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Carla Semiramis Silveira (UFF)
Amauri Antônio Menegario (UNESP)
Tiago Osório Ferreira (USP)
Cícera Neysi de Almeida (UFRJ)
Wellington Kiffer de Freitas (UFF)

SUPLENTES

Nicolás Misailidis Srikis (UFF)
Cátia Fernandes Barbosa (UFF)
Diego Barcellos (Unifesp)
João Paulo Machado Torres (UFRJ)
Gabriel Ramatis Pugliese Andrade (UENF)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.980, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Biogeoquímica Marinha.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185826/2022-64,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Biogeoquímica Marinha, do Departamento de Geoquímica - GEO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Nicolás Misailidis Srikis (UFF)
Wanilson Luiz Silva (UNICAMP)
Mauricio Mussi Molisani (UFRJ)
Dailson José Bertassoli Junior (USP)
William Zamboni de Mello (UFF)

SUPLENTES

Cátia Fernandes Barbosa (UFF)
Wellington Kiffer de Freitas (UFF)
Wania Duleba (USP)
Marcos Sarmet Moreira de Barros Salomão (UENF)
Alcides Wagner Serpa Guarino (UNIRIO)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.981, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Química da Atmosfera.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185810/2022-51,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Química da Atmosfera, do Departamento de Geoquímica - GEO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Emmanoel Vieira da Silva Filho (UFF)
Gustavo Bastos Lyra (UFRRJ)
Luiz Cláudio Gomes Pimentel (UFRJ)
Rizzieri Pedruzzi (UERJ)
Reginaldo Antônio Bertolo (USP)

SUPLENTES

Igor Martins Venâncio Padilha de Oliveira (UFF)
Carla Semiramis Silveira (UFF)
Adalgiza Fornaro (USP)
Pedro Leite da Silva Dias (USP)
Diego Barcellos (UNIFESP)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.982, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Celio Vinicius Neves de Albuquerque, do Departamento de Ciência da Computação.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.150288/2023-78,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional do docente Celio Vinicius Neves de Albuquerque, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 05/01/2023.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.983, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E da docente Simone Dantas de Souza, do Departamento de Análise - GAN.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.181660/2022-15,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional da docente Simone Dantas de Souza, lotada no Departamento de Análise - GAN, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 14/09/2022.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.984 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe de Professor Associado do Instituto de Estudos Estratégicos - INEST.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001743/2023-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar na forma do artigo 2º, da Resolução nº 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado do Instituto de Estudos Estratégicos - INEST.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

Martius Vicente Rodriguez Y Rodriguez
Vágner Camilo Alves
José Paulo Cosenza

SUPLENTES

Geralda Freire Marques
Sandra Regina Holanda Mariano

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.985, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Marco Pacini, do Departamento de Matemática Aplicada - GMA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.190385/2022-12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Marco Pacini ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Matemática, do Departamento de Matemática Aplicada - GMA:

TITULARES:

Israel Vainsencher (UFMG)
Abramo Hefez (UFF)
Severino Collier Coutinho (UFRJ)
Marcos Benevenuto Jardim (UNICAMP)
Maria Aparecida Soares Ruas (USP)

SUPLENTE:

Renato Vidal da Silva Martins (UFMG)
Marcelo Escudeiro Hernandes (UEM)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.986, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Daniel Flores, do Departamento de Ciência da Informação.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.155933/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Daniel Flores ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Comunicação Social, do Departamento de Ciência da Informação:

TITULARES:

Virgínia Bentes Pinto (UFC)
Anna Carla Almeida Mariz (UNIRIO)
Lidia Maria Batista Brandao Toutain (UFBA)
José Augusto Chaves Guimarães (UNESP)
Carlos Henrique Marcondes de Almeida (UFF)

SUPLENTE:

Lídia Silva de Freitas (UFF)
Valdir José Morigi (UFRGS)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.987, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição do docente Marcos Leandro Mondaro, da Universidade Federal da Grande Dourados para o Departamento de Geografia e Políticas Públicas, situado no município de Angra dos Reis.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001521/2021-28,

R E S O L V E :

Art. 1º - Deferir a redistribuição do Professor do Magistério Superior Marcos Leandro Mondaro, da Universidade Federal da Grande Dourados, para o Departamento de Geografia e Políticas Públicas, situado no município de Angra dos Reis, tendo como contrapartida vaga de código nº 916937.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.988, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição com permuta entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Universidade Federal do Espírito Santo.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150107/2023-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Deferir a redistribuição por permuta do Professor do Magistério Superior Marcelo da Silva Correa, do Departamento de Análise, do Instituto de Matemática e Estatística para a Universidade Federal do Espírito Santo, tendo como contrapartida permuta com o Professor do Magistério Superior Thiago Lourenço Pires.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.989, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Oscar Jose Ospino Ayala.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.186806/2022-19,

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Engenharia de Produção - Bacharelado, obtido por Oscar Jose Ospino Ayala, junto a *Universidad del Magdalena (Unimagdalena)*, Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.990, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Rogfel Thompson Martínez.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.154212/2023-11,

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Ciência da Computação - Bacharelado, obtido por Rogfel Thompson Martínez, junto a *Universidad de las Ciencias Informáticas*, Cuba, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.991, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do Título de Doutor em Educação, de Hildeci de Souza Dantas.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001538/2023-47,

R E S O L V E:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de Reconhecimento do Título de Doutor em Educação, obtido por Hildeci de Souza Dantas, na *Logos University International*, Flórida, EUA como equivalente ao de Doutor em Educação, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.992, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Transferência *Ex Officio* do discente Paulo Roberto da Silva Castro.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150441/2023-67,

R E S O L V E :

Art. 1º - Indeferir a solicitação de Transferência *Ex Officio* do discente Paulo Roberto da Silva Castro, do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará - UFPA para o Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.993, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.165246/2023-31,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC as disciplinas abaixo relacionadas:

- Análise Linguística na Educação Básica
- As Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: Para Além da Sala de Aula
- Aspectos da Cultura Brasileira na Sala de Aula de Português para Estrangeiros
- Estudos Clássicos – Curadoria Extensionista
- Leitura e Produção de Textos na Educação Básica
- Literaturas em Extensão

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.994, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.165250/2023-08,

R E S O L V E:

Art.1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE as disciplinas abaixo relacionadas:

- Atividades de Extensão em Literaturas e Culturas Hispânicas
- Língua Espanhola e Mídias - Atividades para sua Difusão na Sociedade
- Literatura Russa de Autoria Feminina

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.995, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de nome de disciplinas vinculadas ao Departamento de Odontotécnica - MOT.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.165046/2023-89,

R E S O L V E :

Art.1º- Alterar o nome das disciplinas:

- MOT 00059 Prótese Removível Total
- MOT 00060 Prótese Removível Parcial

que passarão a se chamar respectivamente de:

- Prótese Total Removível
- Prótese Parcial Removível

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.996, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o “Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão” do Curso de Graduação em Física, Grau: Bacharelado, Ênfase: Física Computacional, sediado no município de Volta Redonda, com base nos termos da Resolução nº 567/2021 do CEPEX.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.190910/2022-08, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

R E S O L V E :

Art. 1º- Incorporar o total de 250 (duzentas e cinquenta) horas de viés extensionista no currículo do Curso de Graduação em Física, Grau: Bacharelado, Ênfase: Física Computacional da seguinte forma:

Disciplinas e/ou Atividades

1- Criar Atividades Complementares de Extensão (ACE) vinculadas na Coordenação do Curso de Graduação em Física -Bacharelado -VGF - 250 horas.

Total - 250 horas

2- Remanejar a disciplina obrigatória VFI00027 - Processamento de Sinais - 60 horas para o elenco de optativas.

3- Reduzir a carga horária de disciplinas obrigatórias de 2.205 horas para 2.145 horas.

4- Aumentar a carga horária de disciplinas optativas de 200 horas para 260 horas.

Art. 2º - O currículo do curso será cumprido com uma carga horária total de 2.465 horas, distribuídas em 2.145 horas em disciplinas obrigatórias, 60 horas em disciplinas optativas, e 260 horas em atividades complementares.

Art. 3º- A carga horária de 250 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 4º - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

§1º - Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

Art.5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.997, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o “Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão” do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, Grau: Bacharelado, sediado no Município de Niterói, com base nos termos da Resolução nº 567/2021 do CEPEX.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.190770/2022-60, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

R E S O L V E :

Art. 1º- Incorporar o total de 690 (seiscentos e noventa) horas de viés extensionista no currículo do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, Grau: Bacharelado, da seguinte forma:

Disciplinas e/ou Atividades

1- Obrigatória(s)

GCV00136 - Animação – 08 horas

GCV00274 - Design Visual: Direção de Arte, Cenário e Figurino - 08 horas

GCV00305 - Estudos de Narrativa I - 08 horas
GCV00120 - História do Cinema Brasileiro - 08 horas
GCV00121 - História do Cinema Mundial - 08 horas
GCV00139 - Direção de Atores - 08 horas
GCV00310 - Oficina de Criação em Cinema e Audiovisual – 08 horas
GCV00309 - Mídias Audiovisuais – 08 horas
GCV00145 - Pesquisa em Cinema e Audiovisual – 08 horas
GCV00131 - Planejamento em Realização Cinematográfica e Audiovisual - 08 horas
GCV00312 - Preservação Audiovisual - 08 horas
GCV00142 - Produção em Cinema e Audiovisual - 08 horas
GCV00313 - Som no Cinema e no Audiovisual - 08 horas
GCV00314 - Realização Audiovisual - 20 horas
GCV00144 - Projeto Experimental no Cinema - 20 horas
GCV00308 - Montagem - 08 horas
GCV00306 - Fundamentos da Direção de Fotografia - 08 horas
GVC00114 - Argumento e Roteiro - 08 horas
GVC00304 - Economia Política do Audiovisual - 08 horas
GVC00307 - Introdução à Linguagem e Teoria do Cinema e do Audiovisual - 08 horas

Total – 184 horas

2- Optativa(s)

GCV00284 - Oficina de Vídeo Processo II - 16 horas
GCV00294 - Atividades de Extensão II - 20 horas
GCV00295 - Atividades de Extensão III - 30 horas
GCV00296 - Atividades de Extensão IV - 60 horas
GCV00295 - Atividades de Extensão V - 100 horas
GCV00275 - Curadoria e Planejamento de Mostras Cinematográficas - 30 horas
GCV00278 - Realização de Festivais, Cineclubes e Mostras em Cinema e Audiovisual

- 60 horas

GVC00286 - Oficina de Vídeo Processo III - 16 horas
GVC00293 - Atividades de Extensão I - 10 horas

Total – 342 horas

3- Optativa(s) de Ênfase

GCV00166 - Análise de Filmes I - 08 horas
GCV00258 - Audiovisual na Sala de Aula - 08 horas
GCV00160 - Cinema e Estética - 08 horas
GCV00259 - Fundamentação da Arte e Educação - 08 horas
GCV00303 - Oficina de Vídeo Processo I - 08 horas
GCV00262 - Pesquisa em Cinema e Audiovisual na Educação - 08 horas
GCV00260 - Teoria e Prática das Narrativas – 08 horas
GVC00302 - Pedagogia do Cinema Documentário - 08 horas

Total – 64 horas

5- Criar a atividade abaixo relacionada vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, Grau: Bacharelado, Atividades Complementares de Extensão (ACE) – 100 horas

Total – 100 horas

Art. 2º - O currículo do curso será cumprido com uma carga horária total de 2.760 horas, distribuídas em 1.620 horas em disciplinas obrigatórias, 120 horas em disciplinas obrigatórias por escolha, 360 horas em disciplinas optativas comuns, 300 horas em disciplinas optativas de ênfase, 120 horas em disciplinas eletivas e 240 horas em atividades complementares.

Art. 3º- A carga horária de 690 (seiscentos e noventa) horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 4º - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

§1º - Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

Art.5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.998, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o “Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão” do Curso de Graduação em Psicologia, Grau: Bacharelado - Formação de Psicólogo, sediado no Município de Niterói, com base nos termos da Resolução nº 567/2021 do CEPEX.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.188382/2022-19, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

R E S O L V E :

Art. 1º- Incorporar o total de 422 (quatrocentos e vinte e duas) horas de viés extensionista no currículo do Curso de Graduação em Psicologia, Grau: Bacharelado – Formação de Psicólogo, da seguinte forma:

Disciplinas e/ou Atividades

1- Obrigatória(s)

1.1- Criar disciplinas obrigatórias vinculadas no Departamento de Psicologia – GSI

GSI XXXXX – Estágio Supervisionado Específico I - 300 horas/ Ex: 105 horas
GSI XXXXX – Estágio Supervisionado Específico II - 300 horas / Ex:105 horas
GSI XXXXX – Estágio Supervisionado Específico III - 300 horas /Ex:105 horas
GSI XXXXX – Estágio Supervisionado Específico IV - 300 horas/ Ex: 107 horas
Total – 422 horas

2- Criar as seguintes disciplinas obrigatórias por escolha e optativas abaixo relacionadas e vinculadas no Departamento de Psicologia - GSI:

Obrigatórias:

1. Aprendizagem e Memória I - 60 horas
2. Clínica, Corpo e Discurso Médico I - 30 horas
3. Cognição I - 30 horas
4. Epistemologia e História da Psicologia I - 60 horas
5. Estágio Supervisionado Básico I-A - 90 horas
6. Estágio Supervisionado Básico II-A – 90 horas
7. Estágio Supervisionado Específico I-A - 300 horas
8. Estágio Supervisionado Específico II-A - 300 horas
9. Estágio Supervisionado Específico III-A - 300 horas
10. Estágio Supervisionado Específico IV-A - 300 horas
11. Ética Profissional I - 30 horas
12. Introdução à Psicologia Clínica I - 30 horas
13. Linguagem I-A - 30 horas
14. Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia I-A - 30 horas
15. Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia II-A - 30 horas
16. Metodologia De Pesquisa Aplicada à Psicologia III-A - 30 horas
17. Motivação e Processos Afetivos I - 60 horas
18. Percepção I-A - 60 horas
19. Políticas de Saúde I - 30 horas
20. Práticas Transdisciplinares Institucionais I - 60 horas
21. Psicodiagnóstico e Entrevista Psicológica I - 60 horas
22. Psicologia Clínica I-A – 30 horas
23. Psicologia Clínica II-A - 30 horas
24. Psicologia do Desenvolvimento II-A - 60 horas
25. Psicologia do Trabalho I-A - 60 horas
26. Psicologia do Trabalho II-A - 60 horas
27. Psicologia dos Grupos I - 30 horas
28. Psicologia e Desenvolvimento I-A - 60 horas
29. Psicologia e História Social do Trabalho I - 60 horas
30. Psicologia e História Social I-A - 30 horas
31. Psicologia e Processos De Formação I-A - 60 horas
32. Psicologia Social I-A - 60 horas
33. Psicologia Social II-A - 60 horas

34. Psicometria I - 30 horas
35. Psicopatologia I - 60 horas
36. Sociedade Brasileira e África: Subjetivações Afrodescendentes I - 30 horas
37. Técnicas de Avaliação Psicológica I-A - 60 horas
38. Teorias e Sistemas Psicológicos I-A - 60 horas
39. Teorias e Sistemas Psicológicos II-A - 60 horas
40. Teorias e Técnicas Psicoterápicas A - 60 horas
41. Teorias e Técnicas Psicoterápicas I-A - 60 horas
42. Trabalho de Conclusão de Curso I-A - 30 horas
43. Trabalho de Conclusão de Curso II-A – 30 horas
44. Trabalho, Subjetividade e Saúde Mental I - 60 horas

Obrigatória(s) por Escolha:

1. Políticas do Público e da Gestão I - 60 Horas
2. Processos Clínicos e Atenção à Saúde I - 60 Horas
3. Psicologia Clínica e Saúde Mental I - 60 Horas
4. Teorias Organizacionais I - 60 Horas

Optativas:

1. Ambiente, Saúde e Trabalho I - 60 horas
2. Aspectos Psicossociais da Dependência Química I - 60 horas
3. Capitalismo, Saúde e Subjetividade I - 60 horas
4. Cognição e Coletivos I - 60 horas
5. Comportamento Organizacional I - 60 horas
6. Criminologia e Subjetividade I-A - 60 horas
7. Dinâmica de Grupo e Relações Humanas I-A - 60 horas
8. Epistemologia e História da Psicologia: Tópicos Especiais A - 60 horas
9. Epistemologia e História da Psicologia: Tópicos Especiais I-A - 60 horas
10. Espaços Urbanos e Exclusão Social I - 60 horas
11. Estruturas Clínicas I - 60 horas
12. Estudo Em Psicologia Hospitalar I-A - 60 horas
13. Estudo Em Psicologia Hospitalar II-A - 60 horas
14. Estudos Avançados em Psicologia do Desenvolvimento I-A - 60 horas
15. Estudos Avançados em Psicologia Geral e Experimental I-A - 60 horas
16. Estudos Avançados em Psicologia Social I - 60 horas
17. Estudos Avançados em Teorias e Sistemas Psicológicos I - 60 horas
18. Estudos em Arte e Percepção I-A - 30 horas
19. Estudos em Clínica e Cultura I - 60 horas
20. Estudos em Gênero e Trabalho I - 60 horas
21. Estudos em Infância, Adolescência e Trabalho I - 60 horas
22. Estudos em Psicanálise I-A - 60 horas
23. Estudos em Psicanálise II-A - 60 horas
24. Fenômeno e Processos Psicológicos I-A - 60 horas

25. Fenômeno e Processos Psicológicos II-A - 60 horas
26. Fenômeno e Processos Psicológicos III-A - 60 horas
27. Fenômeno e Processos Psicológicos IV-A - 60 horas
28. Fenômeno e Processos Psicológicos V-A - 60 horas
29. Fenômeno e Processos Psicológicos VI-A - 60 horas
30. Fundamentos Epistemológicos e Históricos I-A - 60 horas
31. Fundamentos Epistemológicos e Históricos II-A - 60 horas
32. Fundamentos Epistemológicos e Históricos III-A - 60 horas
33. Fundamentos Epistemológicos e Históricos IV-A - 60 horas
34. Fundamentos Epistemológicos e Históricos V-A - 60 horas
35. Fundamentos Epistemológicos e Históricos VI-A - 60 horas
36. Fundamentos Teórico-Metodológicos em Psicologia I - 60 horas
37. Fundamentos Teórico-Metodológicos I-A - 60 horas
38. Fundamentos Teórico-Metodológicos II-A - 60 horas
39. Fundamentos Teórico-Metodológicos III-A - 60 horas
40. Fundamentos Teórico-Metodológicos IV-A - 60 horas
41. Fundamentos Teórico-Metodológicos V-A - 60 horas
42. Fundamentos Teórico-Metodológicos VI-A - 60 horas
43. Grupos, Coletivos e Instituições I-A - 60 horas
44. Interfaces com Campos Afins I-A - 30 horas
45. Interfaces com Campos Afins II-A - 30 horas
46. Interfaces com Campos Afins III-A - 30 horas
47. Interfaces com Campos Afins IV-A - 30 horas
48. Interfaces com Campos Afins IV-A - 30 horas
49. Interfaces com Campos Afins V-A - 30 horas
50. Intervenção e Transdisciplinaridade I - 60 horas
51. Mobilidade Humana e Psicologia I - 30 horas
52. Necessidades Especiais e Psicologia I - 30 horas
53. Percepção: Estudos Avançados I - 60 horas
54. Práticas Profissionais I-A - 60 horas
55. Práticas Profissionais II-A - 60 horas
56. Práticas Profissionais III-A - 60 horas
57. Práticas Profissionais IV-A - 60 horas
58. Práticas Profissionais V-A - 60 horas
59. Práticas Profissionais VI-A - 60 horas
60. Procedimentos para a Investigação Científica I-A - 60 horas
61. Procedimentos para a Investigação Científica II-A - 60 horas
62. Procedimentos para a Investigação Científica III-A - 60 horas
63. Procedimentos para a Investigação Científica IV-A - 60 horas
64. Procedimentos para a Investigação Científica V-A - 60 horas
65. Procedimentos para a Investigação Científica VI-A - 60 horas
66. Psicofarmacologia I - 60 horas
67. Psicologia Aplicada à Saúde I - 60 horas
68. Psicologia Clínica: Estudos Avançados I - 60 horas
69. Psicologia Clínica: Tópicos Fundamentais I - 60 horas
70. Psicologia do Desenvolvimento: Temas Especiais I - 30 horas
71. Psicologia e Ambiente I - 30 horas

72. Psicologia e Estudos da Deficiência I - 30 horas

73. Psicologia e Processos De Formação II-A - 60 horas

74. Psicologia Social: Realidade Brasileira I - 60 horas

75. Psicologia: Tópicos Especiais I - 60 horas

76. Subjetividades Nativas I - 30 horas

77. Teorias Contemporâneas da Subjetividade I-A - 60 horas

78. Teorias Contemporâneas da Subjetividade III-A - 60 horas

79. Teorias e Sistemas Psicológicos: Estudos Complementares I - 60 horas

80. Tópicos Especiais em Cognitivismo I-A - 60 horas

81. Tópicos Especiais em Psicologia III-A - 60 horas

82. Tópicos Especiais em Psicologia VII-A - 60 horas

83. Trabalho, Corpo e Saúde I - 60 horas

3- Criar a atividade abaixo relacionada vinculada ao Departamento de Psicologia - GSI:

1. Atividades Complementares I - AC - 160 horas

Art. 2º - O currículo do curso será cumprido com uma carga horária total de 4.217h horas, distribuídas em 3.607 horas em disciplinas obrigatórias, 120 horas em disciplinas obrigatórias por escolha (eixo das ênfases), 330 horas em disciplinas optativas e 160 horas em atividades complementares.

Art. 3º- A carga horária 422 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 4º - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

§1º - Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

Art.5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.999, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o “Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão” do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Grau: Bacharelado, sediado no município de Rio das Ostras, com base nos termos da Resolução nº 567/2021 do CEPEX.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.162031/2023-69, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

R E S O L V E :

Art. 1º- Incorporar o total de 324 (trezentas e vinte e quatro) horas de viés extensionista no currículo do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Grau: Bacharelado, da seguinte forma:

Disciplinas e/ou Atividades

1- Criar as disciplinas obrigatória vinculadas no Departamento de Computação - RCM

- Computação e Sociedade I - 64 horas / Ex- 32 horas
- Engenharia de Software I – 64 horas – 4 horas

Total – 36 horas

2- Criar disciplinas optativas vinculadas no Departamento de Computação - RCM

- Laboratório de Jogos Digitais I – 64 horas / Ex- 64 horas
- Laboratório de Jogos Digitais II - 64 horas / Ex- 64 horas
- Laboratório de Jogos Digitais III - 64 horas / Ex- 64 horas
- Laboratório de Jogos Digitais IV - 64 horas / Ex- 64 horas

Total – 256 horas

4- Criar Atividades Complementares de Extensão (ACE) - 32 horas

Total – 32 horas

5- Criar disciplinas obrigatórias vinculadas no Departamento de Computação – RCM

- Projeto de Aplicação I-A – 32 horas
- Projeto de Aplicação II-A – 32 horas

6- Criar Atividades Complementares - AC - 64 horas

7- Alterar a nomenclatura das disciplinas:

RCM 00008 Linguagens de Programação;
RCM 00057 Programação para Internet; e
RCM 00005 Técnicas de Programação Avançada

que passarão a se chamar respectivamente de:

- Paradigmas de Programação,
- Desenvolvimento Web; e
- Projeto e Arquitetura de Software

8- Aumentar a carga horária de disciplinas obrigatórias de 2.624 horas para 2.656 horas.

9- Aumentar a carga horária de disciplinas optativas de 384 horas para 512 horas.

10- Aumentar a carga horária de atividades complementares de 32 horas para 64 horas

Art. 2º - O currículo do curso será cumprido com uma carga horária total de 3.232 horas, distribuídas em 2.656 horas em disciplinas obrigatórias, 512 horas em disciplinas optativas e 64 horas em atividades complementares.

Art. 3º- A carga horária de 324 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 4º - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

Parágrafo único - Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

Art.5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.000, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o currículo do Curso de Graduação em Direito, Grau Bacharelado, sediado no município de Niterói.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.174088/2022-20, e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação de Direito;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEX /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF;

R E S O L V E :

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Direito, Grau: Bacharelado sediado no município de Niterói, compreende disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

1. Antropologia do Direito
2. Contratos em Espécie
3. Criminologia
4. Direito Administrativo I
5. Direito Administrativo II
6. Direito Constitucional Positivo I
7. Direito Constitucional Positivo II
8. Direito das Famílias
9. Direito das Sucessões
10. Direito do Consumidor
11. Direito do Trabalho I
12. Direito do Trabalho II
13. Direito Empresarial I
14. Direito Empresarial II
15. Direito Falimentar
16. Direito Financeiro e Tributário I
17. Direito Financeiro e Tributário II
18. Direito Internacional Privado
19. Direito Público das Relações Internacionais I
20. Direito Público das Relações Internacionais II
21. Direito Privado Geral
22. Direitos Humanos
23. Direitos Reais I
24. Direitos Reais II
25. Direito Digital
26. História do Direito
27. Economia Política e Direito
28. Justiça Administrativa e Previdenciária
29. Estágio Supervisionado I
30. Estágio Supervisionado II
31. Estágio Supervisionado III
32. Estágio Supervisionado IV
33. Execução Civil
34. Filosofia do Direito
35. Fundamentos de Crimes em Espécie
36. Fundamentos de Direito Processual
37. Fundamentos de Direito Privado
38. Hermenêutica e Argumentação Jurídica
39. Introdução ao Estudo do Direito
40. Introdução ao Processo Civil
41. Laboratório de Prática I
42. Laboratório de Prática II

43. Laboratório de Prática III
44. Laboratório de Prática IV
45. Métodos e Técnicas de Pesquisa Jurídica
46. Processo de Conhecimento Civil
47. Processo Penal I
48. Processo Penal II
49. Processo do Trabalho
50. Propriedade Intelectual
51. Recursos Cíveis e o Processo nos Tribunais
52. Responsabilidade Civil
53. Sociologia e Direito I
54. Sociologia e Direito II
55. Teoria da Constituição
56. Teoria das Obrigações
57. Teoria do Direito Penal I
58. Teoria do Direito Penal II
59. Teoria do Estado I
60. Teoria do Estado II
61. Teoria Geral dos Contratos
62. Trabalho de Conclusão de Curso I
63. Trabalho de Conclusão de Curso II

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

1. A Execução Fiscal na Visão dos Tribunais Federais
2. Acesso à Justiça e Instituições da Defensoria e da Advocacia Pública
3. Acesso à Justiça e Meios Alternativos de Resolução de Conflitos
4. Acesso à Justiça na América Latina: Análise Crítica da Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH)
5. Advocacia, Ética Profissional e Processo Disciplinar
6. Arbitragem nas Relações Privadas
7. Ciências Judiciárias e Atividades de Extensão I
8. Ciências Judiciárias e Atividades de Extensão II
9. Conflitos Familiares: Direito Processual e Meios Alternativos
10. China: Estrutura Jurídico-Política: O Estado, o Partido e o Direito
11. Controle da Administração Pública I
12. Controle da Administração Pública II
13. Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro
14. Cooperação Administrativa Internacional
15. Cooperação Jurídica Internacional
16. Direito, Arte e Literatura na Questão Criminal
17. Direito à Cidade
18. Direito à Informação
19. Direito ao Ambiente e Tutelas Ambientais

20. Direito Aduaneiro Aplicado
21. Direito Aeronáutico
22. Direito Agrário
23. Direito Ambiental
24. Direito, Arte e Literatura
25. Direito e Cinema
26. Direito e Corte e Costura
27. Direito Cultural
28. Direito Concordatário
29. Direito Constitucional Internacional e Comparado
30. Direito da Criança e do Adolescente
31. Direito de Família e Processo Civil
32. Direito do Idoso
33. Direito do Trabalho e Gênero
34. Direito dos Povos Originários
35. Direito, Globalização e Cosmopolitismo
36. Direito e Antropofagia
37. Direito e Informática
38. Direito das Pessoas com Deficiência
39. Direito e Mercado de Capitais
40. Direitos Fundamentais nas Relações Privadas
41. Direito, Políticas Culturais e Direitos Autorais
42. Direito e Tecnologia Digital
43. Direito e Saúde
44. Direito Eleitoral
45. Direito e Tecnologia Digital
46. Direito Imobiliário Contemporâneo
47. Direito Internacional Privado Especial
48. Direito Marítimo
49. Direito Penal Militar
50. Direito Penal Internacional
51. Direito Privado e Atividades de Extensão I
52. Direito Privado e Atividades de Extensão II
53. Direito Processual e Atividades de Extensão I
54. Direito Processual e Atividades de Extensão II
55. Direito Público e Atividades de Extensão I
56. Direito Público e Atividades de Extensão II
57. Direito Processual Administrativo
58. Direito Processual Coletivo
59. Direito Processual e Cinema
60. Direito Processual Infante Juvenil
61. Direito Processual Constitucional
62. Direito Regulatório
63. Direito, Linguagem e Argumentação Judicial
64. Empresa e Jurisdição I
65. Entidades Filantrópicas
66. Estatuto da Pessoa com Deficiência

67. Estatuto da Pessoa com Deficiência: Estudos em EAD
68. Estudos Empíricos em Sistemas de Justiça
69. História Constitucional Brasileira
70. História do Direito e Relações Raciais No Brasil
71. História da Jurisdição Administrativa no Brasil
72. Incoterms e a Câmara de Comércio Internacional
73. Governança, Integridade e Proteção de Dados
74. Introdução à Justiça Administrativa
75. Investigação e Processo Na Lei das Organizações Criminosas
76. Judicialização e Ativismo Judicial
77. Justiça e Memória
78. Justiça e Interdisciplinaridade
79. Introduction To Civil Litigation in the USA
80. Juizados Especiais Cíveis
81. Juizados Especiais Criminais
82. Leis Penais Especiais
83. Legislação Penal Extravagante – Lei No11.340/06 - Lei Maria da Penha
84. Libras I
85. Marcadores Sociais da Diferença, Interseccionalidade e Direito
86. Mediação
87. Mediação: Fundamentos, Prática e Teoria dos Jogos
88. Métodos Consensuais de Solução de Conflitos na Prática
89. Mobilidade Internacional I
90. Mobilidade Internacional II
91. Mobilidade Internacional III
92. Mobilidade Internacional IV
93. Novas Tendências do Direito Processual Civil
94. Obrigações Mercantis
95. O Direito ao Esquecimento na Sociedade Contemporânea
96. Organizações Internacionais Asiáticas
97. Posse e Propriedade nas Relações Agrárias
98. Prática dos Recursos Cíveis
99. Prática Societária
100. Precedentes No Processo Civil
101. Protection And Promotion Of Human Rights - Interdisciplinary Studies
102. Procedimentos Cíveis de Jurisdição Contenciosa
103. Procedimentos de Inventário e Partilha
104. Processo Civil e Ideologia
105. Processo e Mídia no Estado Democrático de Direito
106. Processo Judicial e Inteligência Artificial
107. Recursos, Execução e Procedimentos Especiais no Processo do Trabalho
108. Reformas Processuais Cíveis
109. Reformas Processuais e Penais
110. Reformas Trabalhistas
111. Responsabilidade Civil nos Transportes Aquaviários
112. Responsabilidade Patrimonial nas Causas Cíveis
113. Sistema Penal e Racismo

- 114.Temas Avançados de Direito da Personalidade
- 115.Temas Avançados de Processo do Trabalho I
- 116.Temas de Acesso à Justiça
- 117.Temas de Ciências Judiciárias
- 118.Temas de Ciências Judiciárias I
- 119.Temas de Ciências Judiciárias II
- 120.Temas de Ciências Judiciárias III
- 121.Temas de Ciências Judiciárias IV
- 122.Temas de Conflitos Socioambientais, Rurais e Urbanos
- 123.Temas de Direitos Humanos
- 124.Temas de Direitos Humanos, Governança e Poder I
- 125.Temas de Direitos Humanos, Governança e Poder II
- 126.Temas de Direito Processual em EAD I
- 127.Temas de Direito Processual em EAD II
- 128.Temas de Direito Processual em EAD III
- 129.Temas de Direito Processual em EAD IV
- 130.Temas de Relações de Trabalho
- 131.Temas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos
- 132.Temas de Sociologia e Direito
- 133.Tópicos em Direito Interamericano
- 134.Tópicos em Direito Público: Meio Ambiente
- 135.Tópicos em Direito Público: Relações Internacionais
- 136.Tópicos em Direito Público: Relações de Trabalho
- 137.Tópicos em Direito Público: Finanças Públicas
- 138.Tópicos em Direito Público: Filosofia e Teoria Direito
- 139.Tópicos em Direito Público: Direito e Políticas Públicas
- 140.Tópicos em Direito Público: Crime e Segurança Pública
- 141.Tópicos em Direito Público: Estado e Constituição
- 142.Tópicos em Direito Público: Direitos Humanos E Fundamentais
- 143.Tópicos em Direito Público: Administração Pública
- 144.Tópicos em Direito Público: Direito e Sociedade
- 145.Títulos e Documentos Negociáveis de Crédito
- 146.Tribunal do Júri: Teoria e Prática
- 147.Tributos em Espécie
- 148.Tutela de Urgência e Procedimentos Cautelares Cíveis
- 149.Tutela Jurisdicional dos Dados Pessoais

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1. Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de 3.700 horas distribuídas em 3.120 horas de disciplinas obrigatórias, 270 horas de disciplinas optativas, 90 horas em disciplinas eletivas e 220 horas de Atividades Complementares.

Art. 6º - Das 3.120 horas de disciplinas obrigatórias, serão destinadas 240 horas ao Estágio Supervisionado e ainda, 60 horas destinadas para o cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 7º - Da carga horária total de 3.700 horas foram reconhecidas 610 horas de viés extensionista, nos seguintes componentes curriculares abaixo relacionados:

- Disciplinas Obrigatórias:

1. Estágio Supervisionado I - 40 horas
2. Estágio Supervisionado II - 40 horas
3. Estágio Supervisionado III - 40 horas
4. Estágio Supervisionado IV - 40 horas

Total - 160 horas

- Disciplinas Optativas:

1. Ciências Judiciárias E Atividades De Extensão I - 30 horas
2. Ciências Judiciárias E Atividades De Extensão II - 30 horas
3. Direito Privado e Atividades De Extensão I - 30 horas
4. Direito Privado e Atividades De Extensão II - 30 horas
5. Direito Processual e Atividades De Extensão I - 30 horas
6. Direito Processual e Atividades De Extensão II - 30 horas
7. Direito Público e Atividades De Extensão I - 30 horas
8. Direito Público e Atividades De Extensão II - 30 horas

Total - 240 horas

- Atividades Complementares

1. Atividades Complementares de Extensão - ACE - 210 horas

Total - 210 horas

Parágrafo Único - A carga horária de 610 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 8º - A carga horária total de 3.700 horas para fins de integralização curricular terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Prevista: 10 períodos
- b) Máxima: 15 períodos

Art. 9º - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

§1º- Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

§2º- Poderá caber exceção ao disposto no §1o, mediante a devida avaliação e deliberação pelo Colegiado de Curso, para o caso de ingressante do primeiro período letivo de 2023 que, em virtude de mecanismo de aproveitamento de estudos, alcance ou supere 75% (setenta e cinco por cento) de integralização do currículo ao final de 1/2023.

Art. 10 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.001, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, Grau: Bacharelado, sediado no município de Rio das Ostras.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.192126/2022-26, e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação de Engenharia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEX /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

R E S O L V E :

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, Grau: Bacharelado, compreende, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, atividades complementares e disciplinas reconhecidas com viés extensionistas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE CONTEÚDOS: BÁSICOS, ESPECÍFICOS E PROFISSIONALIZANTES

1. Análise Preditiva
2. Automação da Produção I
3. Cálculo I - A
4. Cálculo II - A
5. Cálculo III – A
6. Cálculo Numérico
7. Computação para Engenharia I
8. Computação para Engenharia II
9. Comportamento Organizacional I
10. Contabilidade e Custos
11. Controle Estatístico da Qualidade
12. Eletricidade Geral
13. Engenharia da Sustentabilidade
14. Engenharia de Métodos I
15. Engenharia do Produto I
16. Estágio Curricular Obrigatório
17. Engenharia do Trabalho
18. Engenharia Econômica
19. Ergonomia, Saúde e Segurança no Trabalho
20. Estratégia e Negócios
21. Expressão Gráfica
22. Fenômenos de Transporte I
23. Finanças Empresariais
24. Física Experimental Geral I
25. Física Experimental Geral II
26. Física Experimental Geral III
27. Física Geral I
28. Física Geral II
29. Física Geral III
30. Geometria Analítica e Álgebra Linear
31. Gestão da Qualidade I
32. Gestão de Processos de Negócio
33. Gestão da Inovação e da Tecnologia
34. Gestão da Manutenção
35. Gestão de Projetos I
36. Introdução à Administração e ao Empreendedorismo I
37. Introdução à Economia I
38. Introdução à Engenharia
39. Introdução à Engenharia dos Materiais I
40. Mecânica Geral
41. Organização Industrial I
42. Metodologia Científica e Tecnológica
43. Pesquisa Operacional I - A

44. Pesquisa Operacional II - A
45. Probabilidade e Estatística I
46. Probabilidade e Estatística II
47. Planejamento de Instalações
48. Planejamento e Controle de Produção I
49. Planejamento em Cadeias de Suprimentos
50. Projeto Final de Engenharia de Produção I-A
51. Projeto Final de Engenharia de Produção II-A
52. Projeto Integrador I
53. Projeto Integrador II
54. Química Tecnológica
55. Resistência dos Materiais e Estrutura
56. Sistemas Produtivos
57. Tecnologias de Fabricação I
58. Tecnologias de Fabricação II

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONALIZANTES

1. Análise de Confiabilidade
2. Análise de Dados Qualitativos Apoiada em Software
3. Análise Envoltória de Dados
4. Avaliação de Projetos Industriais
5. Business Intelligence
6. Complexidade em Cadeias de Suprimentos
7. Comportamento Organizacional II
8. Corrosão e Proteção dos Materiais
9. Ecologia Industrial
10. Elaboração do Projeto Final
11. Ensaio Não Destrutivo
12. Escrita Técnica
13. Feature Engineering para Análise Preditiva
14. Física Experimental Geral IV
15. Física Geral IV
16. Métodos Computacionais em Física
17. Gestão da Inovação Avançada
18. Gestão de Recursos Humanos
19. Gestão de Sourcing
20. Gestão Pública
21. Introdução a Energias Renováveis
22. Introdução à Engenharia de Petróleo e Gás
23. Introdução à Engenharia Submarina
24. Introdução ao Processo Metalúrgico

25. Libras
26. Liderança de Equipes Multidisciplinares
27. Logística para o Transporte Aéreo
28. Logística para Sistemas de Transporte
29. Manutenção Aplicada na Indústria de Óleo e Gás
30. Metalurgia da Soldagem
31. Microeconomia Aplicada
32. Mineração de Processos
33. Operações e Logística Offshore
34. Otimização de Hiperparâmetros para Aprendizagem Supervisionada
35. Otimização Linear e Combinatória
36. Planejamento de Experimentos para Melhoria de Processo
37. Planejamento Estratégico: Implantação e Controle
38. Projeto Gráfico I
39. Propriedade Industrial e a Proteção aos Programas de Computador
40. Segurança de Processos de Produção
41. Seleção de Materiais
42. Simulação e Otimização Avançada
43. Sequenciamento da Produção
44. Tópicos Especiais em Gestão da Cadeia de Suprimentos
45. Tópicos Especiais em Gestão de Operações
46. Tópicos Especiais em Manutenção
47. Tratamento de Materiais
48. Valuation - Valoração de empresas
49. Visão Holística e Humanista

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1. Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de 3.670 horas, distribuídas em 3.250 horas de disciplinas obrigatórias, 360 horas em disciplinas optativas e 60 horas em Atividades Complementares.

Art. 6º - Da carga horária total de 3.670 horas foram reconhecidas 424 horas de viés extensionista nas seguintes disciplinas:

- Obrigatória(s):

1. Análise Preditiva - 4 horas
2. Comportamento Organizacional I - 3 horas
3. Contabilidade e Custos - 8 horas
4. Controle Estatístico da Qualidade - 8 horas
5. Engenharia de Métodos I - 8 horas
6. Engenharia do Produto I - 6 horas
7. Engenharia do Trabalho - 8 horas

8. Estágio Curricular Obrigatório - 160 horas
9. Expressão Gráfica - 6 horas
10. Gestão da Manutenção - 8 horas
11. Gestão da Qualidade I - 8 horas
12. Gestão de Processos de Negócio - 3 horas
13. Gestão de Projetos I - 8 Horas
14. Introdução à Administração e ao Empreendedorismo I - 6 horas
15. Introdução à Engenharia - 8 Horas
16. Mecânica Geral - 6 Horas
17. Metodologia Científica e Tecnológica - 6 horas
18. Pesquisa Operacional I-A - 8 horas
19. Pesquisa Operacional II-A - 8 horas
20. Planejamento de Instalações - 4 horas
21. Planejamento e Controle da Produção I - 4 horas
22. Planejamento em Cadeias de Suprimentos - 8 horas
23. Projeto Integrador I - 60 horas
24. Projeto Integrador II - 60 horas
25. Resistência dos Materiais e Estrutura - 6 horas
26. Sistemas Produtivos -2 horas

Total: 424 horas

Parágrafo único - A carga horária de 424 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 7º - Das 3.250 horas em disciplinas obrigatórias, 1.560 horas pertencem ao Núcleo de Conteúdos Básicos, 1.440 horas ao Núcleo de Conteúdo Específicos e 250 horas ao Núcleo de conteúdos Profissionalizantes.

Parágrafo 1º - Deverá ser cumprido a carga horária de 90 horas para o desenvolvimento do Projeto Final de Curso, constituído pelas disciplinas: Projeto Final de Engenharia de Produção I-A e Projeto Final de Engenharia de Produção II-A.

Parágrafo 2º - O Estágio Curricular Obrigatório é componente curricular obrigatório e será desenvolvido com a carga horária de 160 horas

Art. 8º - A carga horária total de 3.670 horas para fins de integralização curricular deverá ser cumprida com a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Prevista: 10 períodos
- b) Máxima: 15 períodos

Art. 9º - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

§1º- Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

§2º- Poderá caber exceção ao disposto no §1º, mediante a devida avaliação e deliberação pelo Colegiado de Curso, para o caso de ingressante do primeiro período letivo de 2023 que, em virtude de mecanismo de aproveitamento de estudos, alcance ou supere 75% (setenta e cinco por cento) de integralização do currículo ao final de 1/2023.

Art. 10 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.002, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, Grau: Bacharelado, sediado no município de Niterói.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.182802/2022-53, e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação de Engenharia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEX /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

R E S O L V E :

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, Grau: Bacharelado, compreende, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, atividades complementares e disciplinas reconhecidas com viés extensionistas.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS.

1. Administração Aplicada à Engenharia
2. Álgebra Linear
3. Cálculo 1
4. Cálculo 2
5. Cálculo 3
6. Cálculo 4
7. Cálculo 5
8. Desenho de Projetos Mecânicos
9. Economia Aplicada à Engenharia
10. Eletrotécnica
11. Engenharia e Meio Ambiente
12. Estatística Básica
13. Física Experimental I
14. Física Experimental II
15. Física Experimental III
16. Física Experimental IV
17. Física I
18. Física II
19. Física III
20. Física IV
21. Fundamentos de Cálculo e Geometria
22. Fundamentos de Desenho Técnico II
23. Métodos Computacionais em Engenharia Mecânica
24. Programação de Computadores
25. Química Geral Inorgânica e Experimental III

NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

1. Ciência e Tecnologia
2. Dinâmica I
3. Engenharia dos Materiais I-A
4. Engenharia dos Materiais II-A
5. Estática
6. Introdução à Engenharia de Fabricação
7. Introdução à Engenharia Mecânica
8. Mecânica dos Fluidos I
9. Mecânica dos Sólidos I
10. Mecânica dos Sólidos II
11. Metrologia Industrial
12. Problemas em Engenharia Mecânica I
13. Problemas em Engenharia Mecânica II
14. Termodinâmica I
15. Termodinâmica II
16. Transferência de Calor
17. Vibrações e Sistemas Mecânicos

NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONALIZANTES

1. Elementos de Máquinas I
2. Elementos de Máquinas II
3. Estágio Obrigatório em Engenharia Mecânica
4. Fundição, Sinterização e Manufatura Aditiva
5. Máquinas Hidráulicas
6. Máquinas Térmicas I
7. Projeto de Engenharia Mecânica I
8. Projeto de Engenharia Mecânica II
9. Soldagem e Ensaio Não-Destrutivo
10. Usinagem

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

1. Abandono de Poços
2. Administração Financeira I
3. Aerodinâmica
4. Aerodinâmica Computacional
5. Alternativas Energéticas
6. Análise de Estabilidade Linear
7. Análise de Estruturas Isostáticas
8. Análise de Estruturas Hiperestáticas
9. Análise de Sistemas de Controle
10. Análise e Projeto de Algoritmos
11. Aplicação de Microcontroladores
12. Aproveitamento Energético
13. Arquiteturas de Computadores
14. Arranjo Físico Industrial
15. Automação da Produção
16. Avaliação e Perícia
17. Banco de Dados I
18. Circuitos Digitais I
19. Circuitos Elétricos de Corrente Contínua e Alternada
20. Circuitos Elétricos no Domínio do Tempo
21. Computação Gráfica
22. Computação Gráfica 1
23. Computação Gráfica 2
24. Computação Simbólica
25. Conformação Mecânica dos Materiais
26. Construções Mecânicas Soldadas
27. Contabilidade
28. Controle de Processos

29. Controle de Sistemas Mecânicos
30. Conversão Eletromecânica de Energia e Transformadores
31. Corrosão
32. Desenho de Instalações Industriais
33. Desenho de Projetos de Instalações Industriais
34. Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis I
35. Desenvolvimento Web
36. Dinâmica dos Fluidos Computacional
37. Dinâmica II
38. Edificações Metálicas
39. Elementos Finitos para Conformação Mecânica
40. Eletromagnetismo I
41. Eletromagnetismo I: Campos Estáticos
42. Eletrônica Básica
43. Eletrônica de Potência
44. Eletrônica Digital
45. Engenharia de Métodos I
46. Engenharia de Métodos II
47. Engenharia de Perfuração
48. Engenharia de Reservatórios
49. Engenharia de Segurança do Trabalho Integrada ao Meio Ambiente
50. Engenharia de Software I
51. Geometria Descritiva
52. Engenharia do Meio Ambiente
53. Engenharia dos Materiais IV
54. Engenharia Econômica
55. Engenharia Verde
56. Escoamentos Compressíveis
57. Estruturas de Dados e Seus Algoritmos
58. Estruturas em Aço e Madeira
59. Estruturas Offshore
60. Estudos de Movimentos e Tempos
61. Fenômenos de Transporte Computacional
62. Ferramentas Matemáticas e Numéricas Aplicadas à Engenharia
63. Física Estatística
64. Fluidos e Escoamentos na Indústria do Petróleo
65. Fundamentos de Arquiteturas de Computadores
66. Fundamentos de Engenharia de Manutenção
67. Fundamentos de Engenharia do Trabalho
68. Fundamentos de Instrumentação e Controle
69. Fundamentos de Processamento Digital de Sinais
70. Gerenciamento de Projetos I
71. Gestão Informatizada de Empreendimentos
72. Hidrologia I
73. Higiene e Segurança Industriais I
74. Inferência Bayesiana I
75. Inteligência Artificial

76. Interconexão de Redes I
77. Introdução à Educação Financeira
78. Introdução à Meteorologia e Climatologia
79. Introdução à Técnica dos Elementos Finitos
80. Introdução ao Matlab
81. Introdução ao Projeto Aeronáutico
82. Introdução aos Manipuladores Robóticos
83. Introdução aos Materiais Poliméricos e seus Compósitos
84. Introdução aos Microcontroladores
85. Libras I
86. Linguagens de Programação
87. Lógica para a Ciência da Computação
88. Manutenção de Sistemas Mecânicos
89. Máquina CC e Motores Monofásicos e Bifásicos
90. Matemática Discreta
91. Materiais Compósitos
92. Materiais Elétricos
93. Mecânica Analítica
94. Mecânica dos Fluidos II
95. Mecânica Geral I
96. Mecânica Quântica I
97. Medidas Elétricas
98. Metalurgia Física dos Aços e Ligas Especiais
99. Métodos Experimentais em Engenharia Mecânica
100. Métodos Híbridos Analítico-Numéricos
101. Métodos Matemáticos em Engenharia Mecânica I
102. Métodos Matemáticos em Engenharia Mecânica II
103. Métodos Matemáticos II
104. Métodos Matriciais, Estocásticos e de Otimização para Engenharia Elétrica
105. Métodos Numéricos
106. Métodos Numéricos em Engenharia Mecânica
107. Métodos Ópticos Aplicados à Mecânica dos Sólidos
108. Modelagem 3D Assistida por Computador
109. Modelagem de Sistemas Ambientais
110. Motores de Combustão Interna I
111. Operações Unitárias I
112. Operações Unitárias II
113. Operações Unitárias III
114. Operações Unitárias IV
115. Organização do Trabalho
116. Pesquisa Operacional I
117. Pesquisa Operacional II
118. Planejamento e Controle de Produção I
119. Processamento de Polímeros
120. Processos Produtivos Sustentáveis
121. Programação Científica
122. Programação Estruturada

123. Programação Orientada a Objetos
124. Projeto Assistido por Computador I
125. Projeto Assistido por Computador II
126. Projeto de Extensão I - Escritório Escola de Engenharia e Design(E3D)
127. Projeto de Máquinas
128. Propriedade Industrial
129. Propriedades de Fluidos de Petróleo
130. Qualidade na Fabricação Mecânica
131. Redes de Computadores I
132. Redes Locais e de Acesso
133. Refrigeração e Ar-Condicionado
134. Revestimentos Anticorrosivos
135. Saneamento Ambiental I
136. Seleção de Processos de Fabricação I
137. Seleção e Especificação de Materiais
138. Sinais e Sistemas
139. Sinais e Sistemas I
140. Sistema de Produção Offshore
141. Sistema Integrado de Manufatura
142. Sistemas de Controle e Instrumentação
143. Sistemas Operacionais
144. Sistemas Térmicos
145. Técnicas de Controle de Qualidade
146. Tecnologia do Comando Numérico
147. Teoria Eletromagnética I
148. Termodinâmica
149. Termodinâmica Química Aplicada
150. Termomecânica dos Meios Contínuos
151. Tópicos de Extensão em Engenharia Mecânica
152. Tópicos de Extensão em Engenharia Térmica
153. Tópicos de Extensão em Fenômenos de Transporte
154. Tópicos de Extensão em Mecânica dos Sólidos
155. Tópicos de Extensão em Processos de Fabricação
156. Tópicos de Extensão em Projetos de Máquinas
157. Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica I
158. Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica II
159. Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica III
160. Tópicos Especiais em Engenharia Térmica
161. Tópicos Especiais em Fenômenos de Transporte
162. Tópicos Especiais em Mecânica dos Sólidos
163. Tópicos Especiais em Processos de Fabricação
164. Tópicos Especiais em Projetos de Máquinas
165. Transferência de Calor por Condução
166. Transferência de Calor por Convecção
167. Transferência de Calor por Radiação
168. Transferência de Massa
169. Transientes em Fluidos

- 170. Trocadores de Calor
- 171. Tubulações Industriais
- 172. Viabilidade Econômica de Projetos

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1. Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de 3.702 horas, distribuídas em 2.952 horas de disciplinas obrigatórias, 360 horas em disciplinas optativas e 390 horas em Atividades Complementares.

Art. 6º - Da carga horária total de 3.702 horas foram reconhecidas 750 horas de viés extensionista nas seguintes disciplinas e atividades:

- Obrigatória(s):

- 1.Ciência e Tecnologia - 30 horas
- 2.Introdução à Engenharia Mecânica - 30 horas
- 3.Problemas em Engenharia Mecânica I - 30 horas
- 4.Problemas em Engenharia Mecânica II - 30 horas
- 5.Projeto de Engenharia Mecânica I - 30 horas

- Optativa(s):

- 1.Tópicos de Extensão em Engenharia Mecânica - 60 horas
- 2.Tópicos de Extensão em Engenharia Térmica - 60 horas
- 3.Tópicos de Extensão em Projetos de Máquinas - 60 horas
- 4.Tópicos de Extensão em Fenômenos de Transporte - 60 horas
- 5.Tópicos de Extensão em Mecânica dos Sólidos - 60 horas
- 6.Tópicos de Extensão em Processos de Fabricação - 60 horas

- Atividades Complementares de Extensão – ACE

- 1.Atividades Complementares de Extensão – 240 horas

Total: 750 horas

Parágrafo único - A carga horária de 750 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 7º - Das 2.952 horas em disciplinas obrigatórias deverá ser cumprido a carga horária de 60 horas para o desenvolvimento do Projeto Final de Curso constituído pelas disciplinas Projeto de Engenharia Mecânica I e Projeto de Engenharia Mecânica II, e ainda, o cumprimento do Estágio Obrigatório em Engenharia Mecânica, a ser desenvolvido com a carga horária de 160 horas.

Art. 8º -A carga horária total de 3.702 horas para fins de integralização curricular deverá ser cumprida com a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Prevista: 10 períodos letivos
- b) Máxima: 15 períodos letivos

Art. 9º - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

§1º- Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

§2º- Poderá caber exceção ao disposto no §1º, mediante a devida avaliação e deliberação pelo Colegiado de Curso, para o caso de ingressante do primeiro período letivo de 2023 que, em virtude de mecanismo de aproveitamento de estudos, alcance ou supere 75% (setenta e cinco por cento) de integralização do currículo ao final de 1/2023.

Art. 10 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.003 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Educação e Cidadania - NUEC, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001739/2023-44,

R E S O L V E :

Art.1º- Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Educação e Cidadania - NUEC, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####

REGIMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA (NUEC)

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Núcleo de Educação e Cidadania (NUEC) é uma instância acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - O NUC tem como finalidade contribuir para a consolidação da política institucional da UFF, no tocante aos seguintes aspectos:

a) aprofundamento da atuação da UFF em temas relacionados à educação básica e à educação profissional, incluídas as suas diferentes modalidades, bem como à promoção da democracia, dos direitos humanos, da cidadania, da sustentabilidade ambiental e do respeito à diversidade;

b) reafirmação do compromisso da UFF com a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica e da educação profissional, incluídas as suas diferentes modalidades;

c) intensificação dos processos de colaboração entre a UFF e os entes federativos e seus órgãos da administração direta e indireta, com prioridade para o estado do Rio de Janeiro e seus municípios;

d) intensificação dos processos de colaboração entre a UFF e os poderes públicos constituídos, incluídos os órgãos de controle que integram o Sistema de Justiça, os tribunais de contas e os órgãos colegiados federais, estaduais e municipais, com prioridade para aqueles sediados ou que tenham atuação no estado do Rio de Janeiro;

e) intensificação dos processos de colaboração entre a UFF e instituições, coletivos e movimentos organizados da sociedade civil.

Art. 3º - Para atingir sua finalidade, compete ao NUC:

a) participar de processos relativos às etapas de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas referentes aos temas mencionados na alínea “a” do artigo 2º deste Regimento;

b) desenvolver, organizar e coordenar projetos, atividades e ações que compreendam estudos, pesquisas, congressos, seminários, conferências, publicações, palestras, debates, convênios, consultorias, assessorias e cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação;

c) articular profissionais e estudantes da UFF e de outras instituições para colaborar nas ações desenvolvidas pelo NUC, observados os requisitos acadêmicos e os dispositivos constitucionais, legais,

estatutários e regimentais aos quais as diferentes instâncias da UFF estão submetidas;

d) buscar parcerias, convênios, editais e outras formas de cooperação para implementar as ações desenvolvidas pelo NUEC, inclusive com vistas à obtenção de apoio financeiro, observados os requisitos acadêmicos e os dispositivos constitucionais, legais, estatutários e regimentais aos quais as diferentes instâncias da UFF estão submetidas;

e) fomentar a articulação do NUEC com outras instâncias da UFF e de outras instituições, que tenham objetivos e formas de atuação similares, bem como manifestem compromissos confluentes com a finalidade deste Núcleo;

f) divulgar a produção do NUEC, por meio de instrumentos próprios ou do envio de seus trabalhos, comunicados e posições oficiais para publicação em veículos impressos ou digitais, da área acadêmica ou de outra natureza, observada, quando for o caso, a política institucional de comunicação da UFF.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - O NUEC terá a seguinte organização:

- a) Coordenação Geral;
- b) Corpo Científico;
- c) Corpo Técnico-Especializado.

§1º O NUEC será dirigido por uma Coordenação Geral, composta por um Coordenador e um Subcoordenador, designados pelo Reitor, mediante indicação do Pró-Reitor de Extensão, entre os servidores docentes ou técnicos de nível superior da UFF, sendo que os referidos cargos não corresponderão a funções gratificadas nem eximirão seus ocupantes, quando do quadro do magistério, do exercício da atividade docente em seus respectivos departamentos de ensino.

§2º O Corpo Científico do NUEC, de caráter consultivo, será composto por docentes da UFF e de outras instituições de ensino superior, professores e pesquisadores com mestrado ou doutorado e estudantes de doutorado da UFF e de outras instituições, cabendo ao Coordenador a admissão e o desligamento de seus membros, a qualquer tempo.

§3º O Corpo Técnico-Especializado do NUEC, que prestará apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Núcleo, será composto por servidores técnico-administrativos da UFF, por profissionais de ensino superior e por estudantes de cursos de mestrado, de especialização e de graduação da UFF e de outras instituições, cabendo ao Coordenador a admissão e o desligamento de seus membros, a qualquer tempo.

§4º - O Corpo Científico será coordenado por um Líder, designado pelo Coordenador, entre seus membros que tenham vínculo com a UFF.

§5º - O Corpo Técnico-Especializado será coordenado por um Líder, designado pelo Coordenador, entre seus membros que tenham vínculo com a UFF.

Art. 5º - O NUEC fará reuniões plenárias, com periodicidade regular, sob a presidência do Coordenador, da qual participarão o Subcoordenador, os membros do Corpo Científico e os membros do Corpo Técnico-Especializado.

Art. 6º - As atribuições da Coordenação Geral são:

- a) atuar na fixação das diretrizes de trabalho do NUEC e na avaliação de suas ações, visando ao seu constante aperfeiçoamento;
- b) promover, coordenar e divulgar as ações do NUEC, observados os termos deste Regimento;
- c) definir as diretrizes, o conteúdo e a metodologia das ações desenvolvidas pelo NUEC, ouvido o Corpo Científico e observadas, sempre que possível, as propostas oriundas das reuniões plenárias;
- d) supervisionar, coordenar e orientar as atividades de apoio técnico-especializado indispensáveis ao funcionamento do NUEC e ao desenvolvimento de suas ações;
- e) coordenar a elaboração de planos de ação e relatórios referentes às ações do NUEC.

Art. 7º - As atribuições do Corpo Científico são:

- a) elaborar os projetos em que se basearão as ações do NUEC;
- b) colaborar na elaboração de planos de ação e relatórios referentes às ações do NUEC;
- c) assessorar a Coordenação Geral sobre qualquer tema, sempre que solicitado.

Art. 8º - As atribuições do Corpo Técnico-Especializado são:

- a) apoiar a elaboração dos projetos em que se basearão as ações do NUEC;
- b) apoiar a elaboração de planos de ação e relatórios referentes às ações do NUEC;
- c) apoiar a Coordenação Geral sobre qualquer tema ou em qualquer atividade, sempre que solicitado.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A organização e o funcionamento do NUEC obedecerão às normas estatutárias e regimentais da UFF.

Art. 10 - Ficam revogados o anexo mencionado no inciso II da Norma de Serviço nº 512/2001, de 22 de janeiro de 2001, e a Norma de Serviço nº 607/2009, de 25 de junho de 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.004, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Aprovação do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Município de Macaé/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/MACAÉ) e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 042/2023, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.157311/2023-55,

R E S O L V E :

Art.1º- Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Município de Macaé/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/MACAÉ) e a Universidade Federal Fluminense - UFF, objetivando a cooperação entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a instalação do Projeto Balcão do Consumidor no âmbito do Departamento de Direito de Macaé.

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.005, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 043/2023, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.156988/2023-76,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 08 de maio de 2023, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, objetivando o desenvolvimento de projetos educacionais, de extensão e de pesquisa na área jurídica .

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.006, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a
Universidade Federal Fluminense - UFF e MED
RADIOLOGISTAS LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150136/2023-75,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MED RADIOLOGISTAS LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 03/01/2023 a 02/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.007, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a
Universidade Federal Fluminense - UFF e MARKO
SISTEMAS METÁLICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150147/2023-55,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MARKO SISTEMAS METÁLICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 03/01/2023 a 02/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.008, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a
Universidade Federal Fluminense - UFF e NIBO
SOFTWARES E CURSOS LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150586/2023-68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 10/01/2023 a 09/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.009, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA DO JOVEM E DO IDOSO.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150615/2023-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA DO JOVEM E DO IDOSO, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 11/01/2023 a 10/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.010, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente PIETÁ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150621/2023-49,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente PIETÁ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 11/01/2023 a 10/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.011, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ADECCO RECURSOS HUMANOS S/A.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150676/2023-59,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ADECCO RECURSOS HUMANOS S/A, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 20/01/2023 a 19/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.012, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente MAXIMIZE CONTABILIDADE LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150989/2023-15,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MAXIMIZE CONTABILIDADE LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 17/01/2023 a 16/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.013, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a
Universidade Federal Fluminense - UFF e a
Concedente FACULDADES CATÓLICAS - PUC-RIO.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151147/2023-72,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente FACULDADES CATÓLICAS - PUC-RIO, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 17/01/2023 a 16/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.014, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente BERARDINI, COVRE & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151327/2023-54,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente BERARDINI, COVRE & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 23/01/2023 a 22/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.015, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a
Universidade Federal Fluminense - UFF e a
Concedente SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151338/2023-34,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 24/01/2023 a 23/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.016, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVA MARINA GOULART- APOE.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151342/2023-01,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVA MARINA GOULART- APOE, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 23/01/2023 a 22/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.017, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a
Universidade Federal Fluminense - UFF e a
Concedente MARIANA STACHIU
DESENVOLVIMENTO ME.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151512/2023-49,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MARIANA STACHIU DESENVOLVIMENTO ME, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 23/01/2023 a 22/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.018, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a
Universidade Federal Fluminense - UFF e a
Concedente VETTA TECNOLOGIA S.A.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151628/2023-88,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente VETTA TECNOLOGIA S.A., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 25/01/2023 a 24/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.019, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151733/2023-17,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 25/01/2023 a 24/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.020, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente KARIDEI CONFECÇÃO LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151796/2023-73,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente KARIDEI CONFECÇÃO LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 31/01/2023 a 30/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.021, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151835/2023-32,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 31/01/2023 a 30/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.022, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ALPHA ESTÁGIO LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151856/2023-58,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ALPHA ESTÁGIO LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 31/01/2023 a 30/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente RODIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151928/2023-67,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente RODIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 31/01/2023 a 30/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.024, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente GERAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.152056/2023-54,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente GERAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 31/01/2023 a 30/01/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.025, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a
Universidade Federal Fluminense - UFF e a
Concedente WALL JOBS TECNOLOGIA LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.152515/2023-08,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente WALL JOBS TECNOLOGIA LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 09/02/2023 a 08/02/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.026, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Otorrinolaringologia.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186383/2022-29,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Otorrinolaringologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof (UFF)
Domingos Sávio Ferreira de Oliveira (UNIRIO)
Arlindo José Freire Portes (ESTÁCIO DE SÁ)
Débora Petrunaro Migueis (UFF)
Julie Ávila do Brasil Almeida (UFRJ)

SUPLENTES

Márcio José da Silva Moreira (UFF)
Felipe Thiago Gomes Moreti (UNESP)
Andréa Gomes de Oliveira Aguiar (UFF)
Joana Hygino da Silva Machado (UNESA)
Valéria Ferreira Romano (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.027, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Pediatria.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001285/2022-21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Pediatria, do Departamento Materno-Infantil - MMI, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Maria de Fátima Bazhuni Pombo March (UFF)
Christiane Fernandes Ribeiro (UFF)
Claudio José de Almeida Tortori (UNIRIO)
Giuseppe Mario Carmine Pastura (UFRJ)
Anna Tereza Miranda Soares de Moura (UERJ)

SUPLENTES

André Ricardo Araújo da Silva (UFF)
Adriana Rocha Brito (UFF)
Rafaela Baroni Aurílio (UERJ)
Marcos Junqueira do Lago (UERJ)
Adriana Rodrigues Fonseca (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.028, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Cardiologia / Semiologia / TCS III .

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184992/2022-43,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40 horas), aberto para a área de conhecimento: Cardiologia/Semiologia/TCS III, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Eduardo Nani Silva (UFF)
Ademir Batista da Cunha (UFF)
Aurora Felice Castro Issa (ESTÁCIO DE SÁ)
Glaucia Maria Moraes de Oliveira (UFRJ)
Alexandre Siciliano Colafranceschi (UNIRIO)

SUPLENTES

Marcio Roberto Moraes de Carvalho (UFF)
Ronaldo Altenburg Odebrecht Curi Gismondi (UFF)
Helena Cramer Veiga Rey (ESTÁCIO DE SÁ)
Ronaldo de Souza Leão Lima (UFRJ)
Sérgio Emanuel Kaiser (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.029, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas /Comunicação Visual.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186775/2022-98,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas /Comunicação Visual, do Departamento de Cinema e Vídeo - GCV, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

João Luiz Vieira (UFF)
Karla Holanda (UFF)
Pedro Maciel Guimarães (UNICAMP)
Christina Carneiro Strega (UNIRIO)
Luiz Carlos Gonçalves de Oliveira Júnior (UFJF)

SUPLENTES

Lia Bahia Cesário (UFF)
Rafael De Luna Freire (UFF)
Felipe Kremer Ribeiro (UFRJ)
Anna Paula Soares Lemos (UNIGRANRIO)
Cláudia Regina Garcia Millás (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#